

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27 gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

DECRETO N° 23, de 11 de março de 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 100.000 m², localizada na Fazenda Lajedo I, na estrada para o Povoado Sinimbu, neste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e:

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, uma área de terras de 100.000 m², localizada na estrada do Povoado Sinimbu, nesta cidade, que deverá ser desmembrado de uma área maior da Matrícula nº 14.201, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Delmiro Gouveia, de propriedade da Empresa PONTUAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.156.251/0001-34, com as medidas, limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo, que passa a integrar o presente Decreto, a saber:

MEMORIAL DESCRITIVO: Imóvel Rural localizado nas terras de "Lagedo", no lugar denominado FAZENDA LAGEDO I, com área de terra a ser desmembrada que mede a superfície de 10,00 hectares, equivalente a 33,00 tarefas, confrontando-se com a Estrada de acesso ao Sinimbú com 216,54 metros; ao Sul, com propriedade do Sr. Luiz Carlos Costa com 165,57 metros; ao Leste, com propriedade de Aderval Tenório com 568,45 e ao Oeste, com propriedade do Sr. João Firmino com 498,36 metros, cadastrada no INCRA sob o n.º 951.137.648.523, devidamente registrada no Cartório de Imóveis no Lívro n° 02, sob o n.º 14.201, fls. 257, datado de 26.10.2021.

Art. 2º. Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3°. O valor atribuído a área pelo Departamento de Engenharia é de R\$ 247.500,00 (duzentos

junho de duzentos



Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-0001 CNPJ 12.224.895.0001-27 gabinete@delmirogouveia.al.gov.br 1 (82) 98180-0015

e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Republicado por incorreção.

Delmiro Gouveia/AL, rem 11 de março de 2022.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA

Prefeita